



HOSPITAL MUNICIPAL
"DR. TABAJARA RAMOS"

MOGI GUAÇU
SP

SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO

2024/001515

02

CENTRO DE CUSTO

00012

FISIOTERAPIA

NRO.PROCESSO

102 - 24

Prazo de Entrega:

MOTIVO DA SOLICITAÇÃO

CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CINCO EQUIPAMENTOS DE ELETROTERAPIA DO SETOR DE FISIOTERAPIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

OBSERVAÇÃO

ITEM MATERIAL	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	QUANT. Estimada.	VL/UNITÁRIO	VLR/ESTIMADO TOTAL
1 50.02.000574	SV	calibração e manutenção preventiva em equipamento de eletroterapia do setor de fisioterapia com emissão de Observação:	5,00	5,00	256,00	1.280,00

Dotação : 37 - 030110.1030210032.348 - 33903900 - Exercício : 2024

Conta Bancária:

Total Requisição :

1.280,00

Dotação	Ano	Saldo Anterior	Valor Solicitação	Saldo Final
37 - 030110.1030210032.348 - 3390390	2024	-481,64	1.280,00	-1.761,64

Indicação do responsável pela solicitação e acompanhamento quando se tratar de obra ou serviço (nome e cargo)

ADRIANA HELENA FRANCO GUIDOTTI

Cargo: SECRETARIA AUTARQUICA ADMINISTRATIVA

Email: diretorahmtr@gmail.com - Telefone:

Data de emissão: 06/05/2024 17:30:00

Data de recebimento:

Mislene Goulart dos Santos Silva
COREN-SP 0128802
Gestora Autárquica de Planejamento
Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
Mislene Goulart dos Santos Silva
SOLICITANTE

Responsável

ADRIANA HELENA FRANCO
GUIDOTTI
RESPONSÁVEL

AUTORIZAÇÃO
PARA
LICITAÇÃO

Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Superintendente



COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I. N° 01/2024

De: FISIOTERAPIA

Para: ADRIANA - DIRETORIA HMTR

Assunto: CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO
PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS

VENHO POR MEIO DESTA SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CINCO EQUIPAMENTOS DE ELETROTHERAPIA DO SETOR DE FISIOTERAPIA DO HMTR, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA ABRIL DE 2024.

SEGUE ABAIXO A DESCRIÇÃO:

- 1- ENDOPHASYS –PATRIMONIO N° 4140
- 2- ENDOPHASYS – PATRIMONIO N°6432
- 3- ENDOPHOTON- PATRIMONIO N°4138
- 4- AVATAR III- PATRIMONIO N°4141
- 5- AVATAR II- PATRIMONIO N°4324

A MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NO SETOR DE FISIOTERAPIA, PARA NÃO HAVER INTERRUPTÃO DOS ATENDIMENTOS.

A DOTAÇÃO A SER UTILIZADA SERÁ A 37.

ATENCIOSAMENTE,


ANA AMÁLIA MOREIRA ROMUALDO
GERENTE ASSISTENCIAL

Expeditor:

Data: 05/04/2024

Recebedor:

Data:


Adriana Helena Franco Guidotti
Secretaria Administrativa
Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos"



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

09

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE BAIXO VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS DE ELETROTERAPIA DO SETOR DE FISIOTERAPIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS (CEM) DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS" COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES

UNIDADE REQUISITANTE: Setor de Gestão Assistencial do HMTR

AGENTE RESPONSÁVEL: Ana Amália Moreira Romualdo

MATRÍCULA: 2139

E-MAIL: fisio.coordenacao@hmtrmogiguacu.com

TELEFONE (19) 3891-9444 Ramal 329

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A abertura do processo de Dispensa de Baixo Valor, nos moldes do **Inciso II do artigo 75 e § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021**, visa o atendimento das necessidades do Setor de Fisioterapia do Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", do Município de Mogi Guaçu, com validade para 12 (doze) meses na **calibração e manutenção em equipamentos de eletroterapia**, que são utilizados na reabilitação de pacientes que estão em tratamento no Setor de Fisioterapia.

O quantitativo foi devidamente avaliado e definido mediante a demanda do serviço anual, levando em consideração possíveis alterações em decorrência das atividades realizadas, considerando o orçamento disponível.

A calibração, bem como a manutenção preventiva, é de extrema importância na qualidade e certificação da qualidade dos serviços executados pelos referidos equipamentos, necessários para o desenvolvimento das atividades fisioterápicas e médicas do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos".

Nesse raciocínio, como explicado anteriormente, justificamos a necessidade premente do atendimento dessa demanda, visto não podermos ficar sem esses serviços, tão necessário aos procedimentos de atendimentos à saúde e, para que não haja fracionamento dessas compras, uma vez serem suficientes para o período pretendido.

II – DO OBJETO

O objeto será a **CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTO DE ELETROTERAPIA DO SETOR DE FISIOTERAPIA COM EMISSÃO DE LAUDO**, em parcela única, para uso do Setor de Fisioterapia do CEM do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", visando atender as demandas, nas especificações e quantitativos descritos abaixo:

Item	Qtd	Unid	Material
01	01	serviço	50.02.574 - Calibração e manutenção preventiva em equipamento de eletroterapia ENDOPHASY, série 4140, do Setor de Fisioterapia com emissão de laudo
02	01	serviço	50.02.574 - Calibração e manutenção preventiva em equipamento de eletroterapia ENDOPHASY, série 6432, do Setor de Fisioterapia com emissão de laudo
03	01	serviço	50.02.574 - Calibração e manutenção preventiva em equipamento de eletroterapia ENDOPHOTON, série 4138, do Setor de Fisioterapia com emissão de laudo
04	01	serviço	50.02.574 - Calibração e manutenção preventiva em equipamento de eletroterapia AVATAR III, série 4141, do Setor de Fisioterapia com emissão de laudo
05	01	serviço	50.02.574 - Calibração e manutenção preventiva em equipamento de eletroterapia AVATAR II, série 4324, do Setor de Fisioterapia com emissão de laudo

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Devido ao baixo valor e validade de 12 (doze) meses, o serviço deverá ocorrer o mais breve possível.

IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão oneradas na seguinte dotação orçamentária:

37 - 030110.1030210032.345 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444

moguacu.sp.gov.br

062

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não existem, atualmente em vigência, outras contratações interdependentes ou vinculadas.

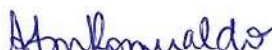
VI – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Para gestão do contrato decorrente deste DFD, ficam designados os seguintes servidores:

Gestora do Contrato: Mislene Goulart dos Santos Silva - Gestora Autárquica de Planejamento - CPF/MF nº 226.261.178-54, e;

Fiscal: Ana Amália Moreira Romualdo - Gestora Autárquica Assistencial - CPF/MF nº 221.282.388-62.

Mogi Guaçu, 20 de maio de 2024.


Ana Amália Moreira Romualdo
Gestora Autárquica Assistencial


Mislene Goulart dos Santos Silva
Gestora Autárquica de Planejamento



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br

072

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

AUTORIZO, nos termos do Decreto Municipal nº 27.178/2024, o **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, e em consonância ao disposto no **Inciso II do artigo 75 e § 2º do artigo 95** da Lei Federal nº 14.133/2021, concomitantemente aos Decretos Municipais nº 27.089 e 27.090/2024, a abrir **PROCESSO de DISPENSA DE BAIXO VALOR** para **Contratação de empresa especializada, em parcela única, na CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS DE ELETROTHERAPIA** do Setor de Fisioterapia do Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" com validade para 12 (doze) meses, conforme **SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO Nº 1.515/2024**, a adotar as medidas necessárias aos procedimentos supra citados, com observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor, devendo ser mantido prévio entendimento com as **SECRETARIAS AUTÁRQUICAS DE ADMINISTRAÇÃO e de FINANÇAS**, para verificar a existência de disponibilidade orçamentária e, em especial, o competente **PARECER JURÍDICO** circunstanciado, emitido pelo **SETOR JURÍDICO DO HMTR**.

Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Superintendente Interina do HMTR
Decreto nº 27.178/2024



GN TEK ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Rua Melania Calmazini Rodrigues, 90, Mogi Guaçu-SP CEP 13844-161

• Fone (19) 9.9330-6599 • Email: assistencia@gn-tek.com

CNPJ: 18.131.308/0001-31

ORÇAMENTO

Dados do Cliente:

HOSPITAL DR. TABAJARA RAMOS

Av. Padre Jaime, 1500 - Jd. Planalto Verde - Mogi Guaçu / SP - Cep 13843-085

001/001-24

CNPJ: 59.015.438/0001-96

Dados equipamentos/ Serviços/ Peças:

Quant	Aparelho	Serie	Serviço	Valor
1	ENDOPHASYS	4140	Calibração e Manutenção preventiva com laudo tecnico	R\$ 250,00
1	ENDOPHASYS	6432	Calibração e Manutenção preventiva com laudo tecnico	R\$ 250,00
1	ENDOPHOTON	4138	Calibração e Manutenção preventiva com laudo tecnico	R\$ 250,00
1	AVATAR III	4141	Calibração e Manutenção preventiva com laudo tecnico	R\$ 250,00
1	AVATAR II	4324	Calibração e Manutenção preventiva com laudo tecnico	R\$ 250,00
VISITA				R\$ 30,00
TOTAL				R\$ 1.280,00
TOTAL PACOTE				R\$ 875,00

Condições do Serviço prestado:

Manutenção Preventiva e Laudos de Manutenção Preventiva.

Método de envio de material: Veículo próprio No próprio estabelecimento- Sem necessidade de retirada.

Não inclui peças e manutenções corretivas.

Prazo de Execução do Serviço: 30 dias.

Garantia do Serviço: 90 dias.

Condições de Pagamento:

Boleto ou Cartão de Crédito ou Pix

Data do orçamento: 08/04/2024

Valido 30 Dias

Mogi Guaçu, 08 de Abril de 2024

09
2f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.131.308/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2013
NOME EMPRESARIAL GUILHERME HENRIQUE TUMISKI SANTOS 33342094826		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MELANIA CALMAZINI RODRIGUES	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****
CEP 13.844-161	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SERRA DOURADA	MUNICÍPIO MOGI-GUACU
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSISTENCIA@GN-TEK.COM	TELEFONE (19) 9330-6599	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2024 às 13:45:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUILHERME HENRIQUE TUMISKI SANTOS 33342094826
CNPJ: 18.131.308/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:48:16 do dia 29/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2024.

Código de controle da certidão: **370A.0898.8265.AF7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.131.308/0001-31
Razão Social: GUILHERME HENRIQUE TUMISKI SANTOS
Endereço: R PIERINA UZAM BARUFI 520 / CHACARA ALVORADA / MOGI GUACU / SP / 13849-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2024 a 08/06/2024

Certificação Número: 2024051019342835050204

Informação obtida em 20/05/2024 13:47:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2024 13:48:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GUILHERME HENRIQUE TUMISKI SANTOS 33342094826**
CNPJ: **18.131.308/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

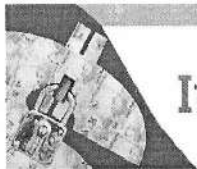
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/05/2024 às 13:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.131.308/0001-31.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 664B.7EFE.5CB1.3742 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUILHERME HENRIQUE TUMISKI SANTOS 33342094826 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.131.308/0001-31

Certidão nº: 35132532/2024

Expedição: 20/05/2024, às 13:49:36

Validade: 16/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GUILHERME HENRIQUE TUMISKI SANTOS 33342094826 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.131.308/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GUILHERME HENRIQUE TUMISKI SANTOS** 33342094826

CPF/CNPJ: **18.131.308/0001-31**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:50:02 do dia 20/05/2024, com validade até o dia 19/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: E5e7WD5v55z2rRpCYc69

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 20/05/2024, às 13h50, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 18.131.308/0001-31 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 20/05/2024, às 13h50.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 4cd9dd8e-aa06-4452-9b34-a4df33f889ee
ou acesse utilizando o QR Code



QUADRO DE PREÇOS

Dispensa de Licitação 000098/2024 - Processo de Compras Nº 2024/000102

[illegible]

Todos os preços informados nesse quadro referem-se à unidade de valor Real (R\$).

Membros da C.P.L.M.



COMPRAS

18/2

RESUMO DO QUADRO DE PREÇOS

PROCESSO NRO. 2024/000102

Fornecedor: 03800 GUILHERME HENRIQUE TUMISKI SANTOS 33342094826

Item	Quant.	Unid.	Especificações	V.Unit.	V.Tot.
1	5,00	SV	calibração e manutenção prevetiva em equipamento de el	175,00	875,00
				Sub-Total	875,00
				Total	875,00



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS" 19

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELOS ORÇAMENTOS

DECLARAMOS, sob as penas da lei que, o orçamento apresentado foi obtido pelo Setor de Gestão Autárquica Assistencial junto ao seguinte fornecedor:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF
GUILHERME HENRIQUE TUMISKI SANTOS 333342094826	18.131308/0001-31
Por se tratar de serviço de baixo valor, em parcela única, a empresa relacionada enviou sua proposta nos parâmetros solicitados.	

Os valores encontram-se de acordo com as condições estabelecidas em nosso Termo de Referência, principalmente quanto aos valores praticados pelo mercado.

DECLARAMOS ainda que, temos conhecimento e foram cumpridas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 3.555/00 art. 8º e, Decreto Municipal nº 27.090/2024 art. 11 e 12.

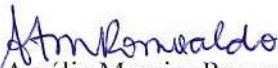
Assumimos desde já total responsabilidade pelos preços referenciais, devendo este ser o preço máximo e base para a contratação, isentando qualquer outro órgão da Administração Municipal de qualquer problema que ocorrer quanto essa exigência.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Setor de Gestão Autárquica Assistencial

Em 30 de abril de 2024

Agentes Responsáveis


Ana Amália Moreira Romualdo
Gestora Autárquica Assistencial

Decreto Federal 3.555/00

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a autoridade competente ou, por delegação de competência (leia-se abaixo: Decreto Municipal nº 13.811/06) o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

Decreto Municipal nº 27.090/2024.

Art. 11. A pesquisa de preços será materializada com, no mínimo, os seguintes elementos:

I - comprovantes das fontes consultadas, através de impressão ou captura eletrônica do preço, vedada a indicação isolada do link de acesso;

II - série de preços coletados;

III - no caso da pesquisa direta com fornecedores ou executores:

a) solicitação formal enviada via endereço eletrônico (e-mail) conferindo prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; b) razão social;

c) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou do Cadastro de Pessoa Física - CPF; d) endereço eletrônico (e-mail) ou número de telefone do fornecedor ou executor consultado; e) nome do responsável pelo orçamento oferecido; f) data de emissão do orçamento; e

g) justificativa da escolha desses fornecedores ou executores.

IV - comprovantes de consulta a fontes e a fornecedores ou executores que não retornaram dados ou resposta à Administração;

V - identificação do nome, matrícula e assinatura do agente público do órgão solicitante, responsável pela cotação.

Parágrafo único. A pesquisa de preços deverá ser referendada pela autoridade correspondente do órgão solicitante.



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br

20
20

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE BAIXO VALOR NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 75 E § 2º DO ARTIGO 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1- DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada, em parcela única, na CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS DE ELETROTHERAPIA do Setor de Fisioterapia do Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" com validade para 12 (doze) meses, caracterizada **como serviço comum**, visando atender as demandas, nas especificações e quantitativos descritos abaixo:

Item	Qtd	Unid	Material
01	01	serviço	50.02.574 - Calibração e manutenção preventiva em equipamento de eletroterapia ENDOPHASYS, série 4140, do Setor de Fisioterapia com emissão de laudo
02	01	serviço	50.02.574 - Calibração e manutenção preventiva em equipamento de eletroterapia ENDOPHASYS, série 6432, do Setor de Fisioterapia com emissão de laudo
03	01	serviço	50.02.574 - Calibração e manutenção preventiva em equipamento de eletroterapia ENDOPHOTON, série 4138, do Setor de Fisioterapia com emissão de laudo
04	01	serviço	50.02.574 - Calibração e manutenção preventiva em equipamento de eletroterapia AVATAR III, série 4141, do Setor de Fisioterapia com emissão de laudo
05	01	serviço	50.02.574 - Calibração e manutenção preventiva em equipamento de eletroterapia AVATAR II, série 4324, do Setor de Fisioterapia com emissão de laudo

1.2- O objeto deverá ser executado no local determinado neste Termo, obedecendo as condições de qualidade e Boas Práticas fixadas na legislação específica, não sendo admitido o serviço defeituoso ou de qualidade duvidosa.

1.3- Para executar o serviço no local determinado, a CONTRATADA deverá dispor de veículos e mão de obra em número suficiente, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

1.4- Todas as exigências para execução do serviço deverão ser observadas.

2 - DOS PRAZOS

2.1 - Devido a necessidade urgente do objeto, o prazo de execução deverá ser o mais breve possível.

2.2- Os preços não serão reajustados por se tratar de execução em parcela única.

2.3- Farão parte da Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Termo, seus anexos e a proposta apresentada pela proponente;

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição de baixo valor **fundamenta-se no inciso II do artigo 75 e § 2º do artigo 95** da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares, atinentes à matéria.

4 - DA JUSTIFICATIVA

4.1- A abertura do processo de Dispensa de Baixo Valor, nos moldes do **Inciso II do artigo 75 e § 2º do artigo 95** da Lei Federal nº 14.133/2021, visa o atendimento das necessidades do Setor de Fisioterapia do CEM do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", do Município de Mogi Guaçu/SP, na reabilitação dos pacientes que estão em tratamento no setor, por um período de 06 (seis) meses para suprir o atendimento de acessórios e materiais fisioterápicos, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público.

4.2- O quantitativo foi devidamente avaliado e definido mediante a demanda do consumo anual, levando em consideração o consumo e possíveis alterações em decorrência das atividades realizadas, considerando o orçamento disponível.

4.3- Os materiais a serem fornecidos se enquadram na classificação de Materiais para Atendimentos de Fisioterapia, tratando-se de bens comuns, com necessidade de aquisição devido ao baixo estoque do referido item.

4.3.1- Além disso, trata-se de aquisição de baixo valor e baixa quantidade; porém, suficientes para o pretendido período de 06 (seis) meses.

4.4- Nesse raciocínio, como explicado anteriormente, justifica-se a necessidade urgente e premente do atendimento dessa demanda, visto que não se pode ficar sem estoque desse material tão necessário aos procedimentos de atendimentos à saúde e, para que não haja fracionamento desses serviços, uma vez serem suficientes para o período pretendido.

4.1- A abertura do processo de Dispensa de Baixo Valor, nos moldes do **Inciso II do artigo 75 e § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021**, visa o atendimento das necessidades do Setor de Fisioterapia do Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", do Município de Mogi Guaçu, com validade para 12 (doze) meses na **calibração e manutenção em equipamentos de eletroterapia**, que são utilizados na reabilitação de pacientes que estão em tratamento no Setor de Fisioterapia.

4.2- O quantitativo foi devidamente avaliado e definido mediante a demanda do serviço anual, levando em consideração possíveis alterações em decorrência das atividades realizadas, considerando o orçamento disponível.

4.3- A calibração, bem como a manutenção preventiva, é de extrema importância na qualidade e certificação da qualidade dos serviços executados pelos referidos equipamentos, necessários para o desenvolvimento das atividades fisioterápicas e médicas do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos".

4.4- Nesse raciocínio, como explicado anteriormente, justificamos a necessidade premente do atendimento dessa demanda, visto não podermos ficar sem esses serviços, tão necessário aos procedimentos de atendimentos à saúde e, para que não haja fracionamento desses serviços, uma vez serem suficientes para o período pretendido.



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS" 21

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1- O objeto compreende a execução, em parcela única, de serviços especializados de CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE ELETROTHERAPIA para fisioterapia, através de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

5.2- A solução encaminhada é a execução, em parcela única, através de processo de dispensa de baixo valor.

5.3- Assim, considerando a aquisição do item, seu baixo valor e a observância do quanto disposto no inciso II do artigo 75 e § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, observa-se que a demanda:

5.3.1- É conveniente a contratação com previsão de execução em parcela única para evitar a paralisação de serviços de tratamento fisioterápico no atendimento hospitalar;

5.3.2- O objeto deve ser executado de acordo com os procedimentos e boas práticas a fim de garantir seu padrão de qualidade.

6 – DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

6.1- Os requisitos necessários para o presente objeto poderão, caso o Setor de Gestão Autárquica Assistencial julgue necessário, ser feitos através do fornecimento dos seguintes termos:

6.2- O objeto deverá ser executado, obrigatoriamente, de acordo com as especificações e prazo de entrega constantes da proposta decorrente deste termo;

6.2.1- Em caso de desacordo o serviço será rejeitado e a CONTRATADA deverá refazê-lo de acordo com as descrições exigidas.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1- A empresa vencedora deverá executar o objeto, em parcela única, por sua conta e risco, no local abaixo:

7.1.1- Setor de Fisioterapia do Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", localizado na Avenida Padre Jaime, nº 1470, Jardim Planalto Verde, na cidade de Mogi Guaçu/SP, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 15h30min.

7.2- O serviço será rejeitado na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista na Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência.

8 – DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1- O serviço, em parcela única, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2- As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3- O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4- A formalização da contratação ocorrerá por meio de emissão da Autorização de Fornecimento.

8.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos do "caput" do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Gestora e Fiscal do contrato, descritos abaixo, designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7º da mesma Lei:

8.6.1 – GESTORA DO CONTRATO:

Nome: Mislene Goulart dos Santos Silva

Função: Gestora Autárquica de Planejamento

CPF/MF nº 226.261.178-54

E-mail: enfermagem.adm@hmtrmogiguacu.com

8.6.2- FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Ana Amália Moreira Romualdo

Cargo: Gestora Autárquica Assistencial

CPF/MF nº 221.282.388-62

E-mail institucional: fisio.coordenacao@hmtrmogiguacu.com;

8.7- São responsabilidades da FISCAL, concomitantemente às responsabilidades emanadas nos artigos 142 a 146 do Decreto Municipal nº 27.089/2024:

8.7.1- Acompanhar a execução do serviço, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para o CONTRATANTE;

8.7.2- Identificar qualquer inexecução ou irregularidade e emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.7.3- Informar à gestora, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, inclusive quando ocorrer descumprimento das obrigações, atuando, tempestivamente, na solução do problema.

8.7.4- Verificar, ainda, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8- São responsabilidades da GESTORA, concomitantemente às responsabilidades emanadas nos artigos 142 a 146 do Decreto Municipal nº 27.089/2024:



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br



8.8.1- Acompanhar os registros realizados pela fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.8.2- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.8.3- Tomar providências para a formalização de possível processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão de que trata o artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

8.8.4- Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Autorização de Fornecimento.

8.9- A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do serviço.

8.9.1- A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pelo CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

9 – DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1- A unidade do objeto será SERVIÇO.

9.2- Durante a execução do objeto, a fiscal será responsável pelo monitoramento da execução, onde deverá acompanhar a documentação fiscal para verificação de quantidades e valores;

9.3- Os preços referentes ao serviço objeto deste Termo de Referência serão firmes e irrevogáveis durante o prazo de entrega da Autorização de Fornecimento decorrente deste termo;

9.3.1- Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos e contribuições pertinentes, decorrentes deste Termo de Referência e de sua execução, constituindo-se na única contraprestação do CONTRATANTE pelo serviço;

9.4- Qualquer irregularidade constatada no ato do recebimento ou conhecida posteriormente será motivo suficiente para suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade;

9.5- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estipuladas neste Termo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no serviço, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado da Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência.

9.6- O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução do serviço ora avençado não terá vínculo de qualquer natureza com o CONTRATANTE e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9.7- Do recebimento

9.7.1- O objeto será recebido no endereço mencionado na Cláusula Sétima do presente Termo de Referência, mediante aceite e conferência da Nota Fiscal ou fatura, pela fiscal, e envio dela para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

9.7.2- O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.7.3- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo fornecedor, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.7.4- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Autorização de fornecimento.

9.8- Do faturamento

9.8.1- A CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome do CONTRATANTE, e deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

9.8.2- No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

9.9- Das condições de pagamento

9.9.1- O pagamento à CONTRATADA será efetuado, em moeda corrente nacional, a **30 d.d.l. (trinta dias da data líquida)**, a contar da data do atesto da Fatura/Nota Fiscal, que será emitida conforme solicitação, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

9.9.2- O pagamento, dentro do prazo previsto, será efetuado após a liberação do documento fiscal da entrega, mediante conferência dos serviços, aprovação e visto da Fiscal.

9.9.3- Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

10 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1- A CONTRATADA será selecionada por meio de análise dos preços de propostas, através do procedimento de Dispensa de Baixo Valor (Inciso II do artigo 75 e § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021), sem disputa ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10.2- Para fins de **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista**, poderão, caso haja necessidade, ser enviados os seguintes documentos:

10.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

23/0

10.2.2- Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União;

10.2.3- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da CONTRATADA;

10.2.4- Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e;

10.2.5- Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

10.3- Para a habilitação da CONTRATADA poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

10.3.1- As certidões, caso sejam solicitadas, deverão estar com seu prazo de validade em vigor.

10.3.1.1- Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

11 – ESTIMATIVA DO PREÇO

11.1- A proposta de preço foi apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Unid	Material	Valor Unitário	Valor Total
01	01	serviço	50.02.574 - Calibração e manutenção preventiva em equipamento de eletroterapia ENDOPHASYS, série 4140, do Setor de Fisioterapia com emissão de laudo	175,00	175,00
02	01	serviço	50.02.574 - Calibração e manutenção preventiva em equipamento de eletroterapia ENDOPHASYS, série 6432, do Setor de Fisioterapia com emissão de laudo	175,00	175,00
03	01	serviço	50.02.574 - Calibração e manutenção preventiva em equipamento de eletroterapia ENDOPHOTON, série 4138, do Setor de Fisioterapia com emissão de laudo	175,00	175,00
04	01	serviço	50.02.574 - Calibração e manutenção preventiva em equipamento de eletroterapia AVATAR III, série 4141, do Setor de Fisioterapia com emissão de laudo	175,00	175,00
05	01	serviço	50.02.574 - Calibração e manutenção preventiva em equipamento de eletroterapia AVATAR II, série 4324, do Setor de Fisioterapia com emissão de laudo	175,00	175,00

11.2- Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)**.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Para cobrir as despesas oriundas da Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência será onerada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento Programa para o exercício de 2024:

37 - 030110.1030210032.345 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13 - DO FORO

13.1- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP, para dirimir toda e qualquer demanda decorrente deste Termo de Referência, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1- Constituem motivos para denúncia da Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência o não cumprimento de qualquer de suas condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos.

14.2- O CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

14.2.1- Para os casos previstos no item anterior, o CONTRATANTE poderá atribuir uma comissão, por esta designada, a responsabilidade de apurar os fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

14.3- As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que não seja interpretado como habitualidade ato de mera e excepcional concessão do CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao "interesse público".

15 – DOS ANEXOS

15.1- São partes integrantes deste Termo de Referência, independentemente da transcrição de seus termos:

15.1.1- ANEXO UM – Orçamento;

15.1.2- ANEXO DOIS – Termo de Responsabilidade pelo Orçamento, e;

15.1.3- ANEXO TRÊS – Solicitação, Mapa Comparativo de Preços e Reserva (CEBI).

Mogi Guaçu, 20 de maio de 2024.


Ana Amália Moreira Romualdo
Gestora Autárquica Assistencial


Mislene Goulart dos Santos Silva
Gestora Autárquica de Planejamento



Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

2A

UF: ACRE - Brasil - Fone/Fax ()

CNPJ: 59.015.438/0001-96 HOME PAGE:

Nota de Reserva		32/2024		
14 Maio 2024				
Orgão	 20 - HOSPITAL MUNICIPAL DR.TABAJARA RAMOS			
Unidade	 1 - DEPARTAMENTO DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS			
Proj / Ativ.	 2348 - PROCEDIMENTO EM PRONTO SOCORROS-HOSPITAL MUNICIPAL			
Elemento Despesa:	 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Sub-elemento de	 17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Item de Despesa	 -			
Ficha	 37 - 20.01.10.302.1003.2.348.339039.05.3000000			
Fonte	 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
Aplicação	 3000000 - SAUDE			
Valor da Reserva: 875,00				
OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS				
Histórico da Reserva:				
Calibração e manutenção preventiva em 05 (cinco) equipamentos de eletroterapia do Setor de Fisioterapia do HMTR.				
Projeto	 -			
Dotação Orçamentária	: 37 - 20.01.10.302.1003.2.348.339039.05.3000000			
Saldo Anterior da Dotação	: 14.466,41			
Valor desta Reserva	: 875,00			
Valor Desbloqueado/Cancel	: 0,00			
Saldo da Reserva	: 875,00			
Saldo Atual da Dotação	: 13.591,41			
Licitação	: /			
Processo	: 102/2024			
Cotação	: /			
Emitente	: FILIPE.BONAN			
Responsável	: FILIPE.BONAN			
Solicitação	:			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Maio	875,00	0,00	0,00	875,00



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

FID – Folha de Informações e Despachos

PROC. DISP. LICITAÇÃO Nº 102	Folha n.º 25
DATA: 20.05.2024	Rubrica

Ao

Setor Jurídico

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BAIXO VALOR Nº 102/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, em parcela única, na **CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS DE ELETROTHERAPIA** do Setor de Fisioterapia do Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" com validade para 12 (doze) meses.

Prezados Senhores,

Encaminha-nos o Setor de Gestão Autárquica Assistencial do HMTR, o **PROCESSO Nº 102/2024**, o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)** contendo a justificativa, o **TERMO DE REFERÊNCIA** contendo o **TERMO DE RESPONSABILIDADE** pela cotação de preços, **SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO Nº 1.515/2024** e **NOTA DE RESERVA Nº 032/2024** indicando a dotação a ser onerada, solicitando a contratação do fornecimento em objeto.

Levando-se em consideração os menores preços ofertados, bem como o atendimento às especificações técnicas exigidas, restou como classificada a proposta de preços apresentada pela empresa **GUILHERME HENRIQUE TUMISKI SANTOS 33342094826**, sediada na Rua Melania Calmazini Rodrigues, nº 90, Jardim Serra Dourada – CEP 13844-161, no Município de Mogi Guaçu/SP, inscrita no **CNPJ/MF nº 18.131.308/0001-31** e **Inscrição Estadual nº 455.119.778.112**. Ressaltamos ainda, a inclusão das certidões negativas da empresa mencionada.

O presente **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BAIXO VALOR**, fundamenta-se no **Inciso II do Artigo 75 e § 2º do artigo 95** da Lei Federal nº 14.133/2021. Contudo, o **artigo 49 do Decreto Municipal nº 27.089/2024** exige que as contratações fundamentadas no referido Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 sejam, obrigatoriamente, precedidas de procedimento de cotação eletrônica de preços, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

Porém, por se tratar de compra de baixo valor, nos limites do § 2º do artigo 95 da mesma lei, a não adoção da Cotação Eletrônica permite que a autarquia otimize seus recursos e agilize a execução, em conformidade com os princípios de eficiência administrativa previstos no ordenamento jurídico.

Justificamos, ainda, a presente dispensa com os seguintes argumentos:

1º- EFICIÊNCIA NA AQUISIÇÃO: O processo de execução de serviço de baixo valor de fornecedores locais é geralmente mais eficiente do que através da cotação eletrônica. Isso se deve à capacidade de realizar serviços imediatos, evitando-se atrasos e reduzindo a burocracia administrativa associada à cotação eletrônica;

2º- REDUÇÃO NOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS: A cotação eletrônica exige recursos significativos em termos de pessoal e tecnologia para os procedimentos necessários, enquanto que a execução por baixo valor se torna uma opção mais econômica e eficiente, visto que a cotação eletrônica pode superar o próprio custo do serviço. Portanto, a não adoção da cotação eletrônica para baixo valor permite à autarquia evitar desperdícios de recursos públicos e garantir uma gestão financeira eficiente, em conformidade com os princípios da economicidade, da celeridade e da eficiência na administração pública;

3º- ESTÍMULO À ECONOMIA LOCAL: Ao optar pelo serviço de baixo valor localmente, a autarquia pode apoiar os negócios locais e estimular a economia da região, o que está, praticamente, alinhado com os objetivos de desenvolvimento econômico local e fortalecimento da comunidade, previstos em diversos dispositivos legais. A não adoção da cotação eletrônica permite à autarquia cumprir seu papel de fomentar a economia local e promover o desenvolvimento sustentável;



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br

26p

4º- FLEXIBILIDADE E CONVENIÊNCIA: Contratar serviços localmente oferece maior flexibilidade e conveniência para atender às necessidades imediatas da autarquia, especialmente em situações de emergência ou quando os prazos são apertados. A não adoção da cotação eletrônica permite tomar decisões rápidas e eficazes, garantindo a execução oportuna dos serviços necessários para o desempenho de suas atividades, em conformidade com os princípios da eficiência e da legalidade, e;

5º- REDUÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL: A redução na necessidade de transporte de pessoal com serviços de baixo valor de longas distâncias pode contribuir na redução do impacto ambiental associado, como emissões de carbono e consumo de combustível e, além disso, está alinhado com os objetivos de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social previstos na legislação ambiental. A não adoção da cotação eletrônica permite promover práticas sustentáveis de aquisição e minimizar seu impacto ambiental negativo.

Em suma, considerando as justificativas apresentadas e os princípios e objetivos do ordenamento jurídico, consideramos ser possível a não adoção da cotação eletrônica, visto que ela pode fazer com que o serviço fique travado devido ao baixo valor e não aparecerem interessados, ocasionando sérios atrasos nos pretendidos serviços.

Vale lembrar que essas justificativas não se aplicam quando os serviços forem executados com recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, quando deverão ser observadas as regras emanadas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021. Essa dispensa será executada com recursos próprios.

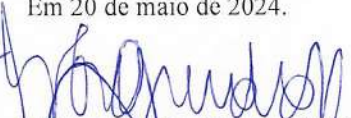
Dada a importância e complexidade do assunto, encaminhamos o presente processo para obtenção do parecer jurídico, em conformidade com o artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

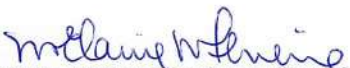
Por fim, observamos que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BAIXO VALOR** deverá ser **APROVADA** pela Sra. Gestora Autárquica Assistencial do HMTR e **COMUNICADA** à Sra. Superintendente Interina do HMTR no prazo de 03 (três) dias úteis para **RATIFICAÇÃO** e **PUBLICAÇÃO** no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, para eficácia dos atos.

Setor de Gestão Autárquica Assistencial

Em 20 de maio de 2024.


Wilson do Nascimento
Gestor Autárquico de Compras


Adriana Helena Franco Guidotti
Secretária Autárquica Administrativa


Maria Elaine Mendonça Ferreira
Secretária Autárquica Financeira

ORÇAMENTO Nº012/24

Rod BR 116-KM 150 Nº19960 – B. Bela Vista CAXIAS DO SUL – RS CEP 95070-070
FONE: (54) 3538-1411 CEL:(54) 99904-0414 mauricio@kfsol.com.br

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

DATA: 15-02-2024
RAZÃO SOCIAL: Prefeitura de Coronel Pillar
CONTATO / DEPARTAMENTO: Sra / Renata / Fisioterapia

ORÇAMENTO PARA SERVIÇO

Conforme sua solicitação, estamos enviando proposta para análise/confirmação:

QTD.	INSTRUMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Aparelho de Eletroterapia TENS-FES	Calibração e Emissão de Certificado	280,00	280,00
1	Ultrassom Terapêutico 1-3MHZ	Calibração e Emissão de Certificado	280,00	280,00
				TOTAL:(R\$) 560,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	GARANTIA VÁLIDA POR:	180 DIAS
	PROPOSTA VÁLIDA ATÉ:	60 DIAS
	DATA LIMITE P/ ENTREGA:	Na ausência de resposta considera-se nula a proposta. 07 DIAS APOS RECEBIMENTO NO LABORATORIO. O cliente será comunicado por escrito se por qualquer motivo houver alteração neste prazo.
	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	14dd A contar da data de saída do material da KF.
	FRETE:	DO CLIENTE

Estamos à sua disposição para qualquer informação complementar.
Solicitamos que nos envie confirmação via e-mail para arquivar em nosso sistema.



28A



Relatório de Cotação: Calibração e manutenção em equipamento de fisioterapia

Pesquisa realizada entre 30/05/2024 08:40:52 e 30/05/2024 08:45:25

Relatório gerado no dia 30/05/2024 08:46:35 (IP: 187.9.197.66)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Calibração e manutenção em equipamento de fisioterapia	1	1 Unidade	R\$ 255,00 (un)	-	R\$ 255,00	R\$ 255,00
Valor Global:					R\$ 255,00	

Detalhamento dos Itens

Item 1: Calibração e manutenção em equipamento de fisioterapia		
Preço Estimado: R\$ 255,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 255,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 255,00		
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Calibração e manutenção em equipamento de fisioterapia	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 255,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar, câmaras de vacina e fisioterápicos, com prestação de serviços e/ou reposição de peças, com fornecimento de declaração/laudo assinado atestando que o equipamento está apto para o uso..

Descrição: **Manutenção Equipamentos Dinâmicos** - Inspeção/calibração em aparelho de fisioterapia - ultrassom terapêutico Sonopulse III - 1 e 3 mhz – Ibramed. Com emissão de certificado. FORNECER ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

CatSer: 24554 - Manutenção Equipamentos Dinâmicos

Data: 01/02/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:962023 / UASG:454524

Lote/Item: 5/77

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/02/2024 11:01

Homologação: 02/02/2024 15:06

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.581.332/0001-33 *VENCEDOR*	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 210,00
32.534.171/0001-97	ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 300,00





29

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 07/05/2024 14:43:25

Acessar a fonte [aqui](#)





HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiaguacu.sp.gov.br

FID – Folha de Informações e Despachos

PROC. DISP. LICITAÇÃO Nº 102	Folha nº 030
DATA: 20.05.2024	Rubrica

Ao
Setor Jurídico

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BAIXO VALOR Nº 102/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, em parcela única, na **CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS DE ELETROTHERAPIA** do Setor de Fisioterapia do Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" com validade para 12 (doze) meses.

Prezados Senhores,

Em complemento à solicitação de parecer jurídico, encartada às fls. 25/26, informamos que, para justificar o orçamento levantado às fls. 08, estamos encaminhando às fls. 27/29, levantamento de preços efetuado junto ao Banco de Preços referente a orçamentos de outros órgãos públicos, comprovando que os preços apresentados pela empresa **GUILHERME HENRIQUE TUMISKI SANTOS 33342094826** estão de acordo com os preços de mercado, inclusive, sendo detentora do menor preço.

Devido a instrução do presente **PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **Inciso VIII do Artigo 75** da Lei Federal nº 14.133/2021, e dada a importância e complexidade do assunto, voltamos a encaminhar o presente processo para obtenção do parecer jurídico, em conformidade com o artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, lembrando que ela deverá ser **APROVADA** pela Sra. Farmacêutica do HMTR e **COMUNICADA** à Sra. Superintendente Interina do HMTR no prazo de 03 (três) dias para **RATIFICAÇÃO** e **PUBLICAÇÃO** no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, para eficácia dos atos.

Setor de Compras e Licitações
Em 20 de maio de 2024.

Wilson do Nascimento
Gestor Autárquico de Compras



PARECER JURÍDICO Nº 152/2024

REQUERENTE: Setor de Compras e Licitação.

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação

REFERÊNCIA: Aquisição serviço de calibração e manutenção preventiva em equipamentos de Eletroterapia.

EMENTA: Direito Administrativo. Dispensa de licitação. Contratação de serviço de calibração e manutenção preventiva em equipamentos de Eletroterapia. Requisitos mínimos atendidos. Possibilidade. Art. 75, inciso II, e § 2º do art. 95 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 27.089/24.

I. DO RELATORIO:

Trata-se de parecer solicitado pelo **Departamento de Compras e Licitação**, advindos do setor de Fisioterapia do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, postulando pela análise da contratação de empresa para serviço de calibração e manutenção preventiva em equipamentos de Eletroterapia, nas descrições e quantidades, na solicitação de compra nº 2024/001515, bem como com a documentação acostada.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Em síntese o relatório.

II. DA ANÁLISE JURIDICA:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

a. Dos princípios norteadores da licitação:



O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da **impressoalidade**, da **moralidade**, da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação** ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

b. Da dispensa pelo valor:

Contudo, de acordo com o art 57 inciso II da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a **R\$ R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) já atualizados pelo decreto nº 11.871/2023, como no presente caso.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para moldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei nº 14.133/2021 em seu artigo 75:

**Art. 75. É dispensável a
licitação:(...)**

II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.



c. Dos documentos necessários para contratação direta:

Primeiramente vê-se, assim, que os setor competente realizou cotação de preços, e somente as quantidades a serem contratadas.

Quanto ao atendimento ao art. 75 § 3º, e 49 do decreto municipal nº 27.089/24 quanto a necessidade de publicação da intenção da compra direta veja:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 49. As contratações de que tratam os incisos 1 e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão obrigatoriamente precedidas de procedimento de cotação eletrônica de preços, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



O setor de fisioterapia do hospital possui cinco equipamentos de eletroterapia que necessitam de calibração e manutenção preventiva para garantir a eficácia e a segurança no tratamento dos pacientes. Esses serviços são essenciais para assegurar o funcionamento adequado dos aparelhos e evitar interrupções no atendimento.

A contratação direta visa garantir a continuidade dos serviços de fisioterapia, mantendo os equipamentos em perfeito estado de funcionamento. A manutenção preventiva regular e a calibração adequada são imprescindíveis para evitar falhas e prolongar a vida útil dos aparelhos.

A exigência de procedimento de cotação eletrônica de preços é fundamental para garantir a transparência e a economicidade nos processos de contratação pública, conforme preconizado pela Lei Federal nº 14.133/2021, observado também o art. 49, do Decreto Municipal nº 27.089/24.

Quanto a alegação de dispensa podemos nos embasar nos Princípios da Eficiência e Economicidade, já que as alegações apresentadas pelo departamento de compras visa assegurar a eficiência na execução dos processos de aquisição, evitando possíveis entraves burocráticos que poderiam comprometer até financeiramente a efetivação das aquisições necessárias para o adequado funcionamento desta Autarquia.

Tal postura está em consonância com os princípios da eficiência e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), em seu artigo 22, que estabelece que:

Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados, as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.



Portanto, o princípio da eficiência como um dos fundamentos para a aplicação das normas jurídicas no Brasil. Nesse sentido, é dever da administração pública buscar a eficiência na gestão dos recursos e na prestação dos serviços, sem prejuízo da observância aos demais princípios constitucionais, como a legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade.

IV. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, Salvo Melhor Juízo, infere-se que o procedimento para realização da licitação se encontra em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos a sua contratação.

Mogi Guaçu, 20 de maio de 2024

Iran Eduardo Dextro
Assessor - Departamento Jurídico
Hosp. Mun. "Dr. Tabajara Ramos"
Mogi Guaçu - SP

Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Superintendente
Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos"



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BAIXO VALOR Nº 102/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, em parcela única, na **CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS DE ELETROTERAPIA** do Setor de Fisioterapia do Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" com validade para 12 (doze) meses.

Conforme documentação destinada a identificar a natureza jurídica, **PROCESSO Nº 102/2024**, o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)** contendo a justificativa, o **TERMO DE REFERÊNCIA** contendo o **TERMO DE RESPONSABILIDADE** pela cotação de preços, **SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO Nº 1.515/2024** e **NOTA DE RESERVA Nº 032/2024** indicando a dotação a ser onerada, e o **PARECER JURÍDICO, APROVO** a contratação da empresa **GUILHERME HENRIQUE TUMISKI SANTOS 33342094826**, sediada na Rua Melania Calmazini Rodrigues, nº 90, Jardim Serra Dourada – CEP 13844-161, no Município de Mogi Guaçu/SP, inscrita no **CNPJ/MF nº 18.131.308/0001-31** e **Inscrição Estadual nº 455.119.778.112**, cuja finalidade é a execução do serviço em objeto, na íntegra, no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de **R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)**.

A execução do serviço deverá ocorrer num prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, com pagamento em até 30 d.d.l. (trinta dias da data líquida), através de depósito bancário, mediante aceitação da nota fiscal pela área responsável, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE BAIXO VALOR**, fundamentada no Inciso II do Artigo 75 e § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, para **RATIFICAÇÃO** pela Senhora Superintendente Interina do HMTR e **PUBLICAÇÃO** no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, para eficácia dos atos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ONERAR:

37 - 030110.1030210032.345 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Mogi Guaçu, 20 de maio de 2024


Ana Amália Moreira Romualdo
Gestora Autárquica Assistencial



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BAIXO VALOR Nº 102/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, em parcela única, na **CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS DE ELETROTHERAPIA** do Setor de Fisioterapia do Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” com validade para 12 (doze) meses.

Nos termos da **APROVAÇÃO** retro, **RATIFICO** a contratação da empresa **GUILHERME HENRIQUE TUMISKI SANTOS 33342094826**, sediada na Rua Melania Calmazini Rodrigues, nº 90, Jardim Serra Dourada – CEP 13844-161, no Município de Mogi Guaçu/SP, inscrita no **CNPJ/MF nº 18.131.308/0001-31** e **Inscrição Estadual nº 455.119.778.112**, relacionada no mesmo, efetuada pelo SETOR DE GESTÃO AUTÁRQUICA ASSISTENCIAL DO HMTR, assinada por sua Gestora Autárquica Assistencial, Ana Amália Moreira Romualdo, para execução do serviço em objeto, em parcela única, no valor total de **R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)**, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BAIXO VALOR**, fundamentada no Inciso II do Artigo 75 e § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, para eficácia dos atos.

Mogi Guaçu, 20 de maio de 2024.

Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Superintendente Interina do HMTR

Calibração e manutenção preventiva em 05 (cinco) equipamentos de eletroterapia do Setor de Fisioterapia

Calibração e manutenção preventiva em 05 (cinco) equipamentos de eletroterapia do Setor de Fisioterapia

Item	Quant.	Unit.	Discriminação	Empresas	1
1	5	SV	calibração e manutenção preventiva em equipamento de eletroterapia do Setor de Fisioterapia com emissão de laudo.	Vlr. Unitário Quantidade Total Marca Garantia	GUILHERME 175,00 5,00 875,00 - -
				TOTAL GANHIO	875,00

Observações:

Nº	Razões Sociais dos Proponentes
1	GUILHERME HENRIQUE TUMISKI SANTOS 33342094826
	Cond. Pagto.
	Prazo Entrega
	Prazo Validade
	Fat. Mínimo
	30 d.d.l.
	Imediato
	30 dias
	0,00

Membros da C.P.L.M.

Todos os preços informados nesse quadro referem-se à unidade de valor Real (R\$)

idade de valor Real (R\$)



COMPRAS

RESUMO DO QUADRO DE PREÇOS

PROCESSO NRO. 2024/000102

Fornecedor: 03800 GUILHERME HENRIQUE TUMISKI SANTOS 33342094826

Item	Quant.	Unid.	Especificações	V.Unit.	V.Total
1	5,00	SV	calibração e manutenção preventiva em equipamento de e	175,00	875,00
				Sub-Total	875,00
				Total	875,00



Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

NOTA DE EMPENHO

Número do 810/2024

Fornecedor				Código
GUILHERME HENRIQUE TUMISKI SANTOS				102617
CPF/CNPJ	18.131.308/0001-31			
Data	Processo	SOLIC / ANO	Licitação Nº / ANO	
15/05/2024	102/2024	/	DISPENSA DE LICITAÇÃO - /	
Descrição				
CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS DE ELETROTHERAPIA DO SETOR DE FISIOTERAPIA DO HMTR.				

Tipo	Ordinário			
Fonte	5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	Dotação	37
Cód. Aplicação	3000000	Saude		

Classificação

Institucional	
Instituição.....:	3 Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
Órgão.....:	20 HOSPITAL MUNICIPAL DR.TABAJARA RAMOS
Unidade.....:	1 DEPARTAMENTO DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
Programa de Trabalho	
Função.....:	10 SAÚDE
SubFunção.....:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....:	1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
Ação.....:	2348 PROCEDIMENTO EM PRONTO SOCORROS-HOSPITAL MUNICIPAL
Natureza da Despesa.....:	3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Dotação.....: 100.000,00	
Saldo Anterior.....:	14.466,41
Valor do Empenho.....:	875,00
Valor por Extenso.....:	OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS
Saldo da Dotação.....: 13.591,41	


Maria Elaine Mendonça Ferreira
Secretária Autárquica Financeira
CPF: 290.612.368-43


Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Superintendente
CPF: 150.355.038-95



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

PEDIDO DE EMPENHO

Processo: 2024/000102

Modalidade: Dispensa de Licitação

000098/2024

Data Emissão: 15/05/2024

AUTORIZAÇÃO NRO.

Fornecedor:

03800 GUILHERME HENRIQUE TUMISKI SANTOS 33342094826 – CNPJ/MF nº 18.131.308/0001-31
Rua Melania Calmazini Rodrigues, 90
Mogi Guaçu - SP FONE: (19) 99330-6599

Condição de Pagamento : 30 d.d.l.

Aplicação : FISIOTERAPIA

Item	Quant.	Unidade	Especificações	V.Unit.	V.Total
1	5,00	SV	calibração e manutenção preventiva em eletroterapia	175,000000	875,00
Dotação 37 - 030110.1030210032.34833903900				Total:	875,00

Tipo de Contratação:

:

Número da Licitação: 000098/2024

Histórico:

Calibração e manutenção preventiva em 05 (cinco) equipamentos de eletroterapia do Setor de Fisioterapia do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos". CNPJ/MF nº 18.131.308/0001-31

Wilson de Nascimento
Setor de Compras
Gestor Autárquico de Compras
Hospital Mun. "Dr. Tabajara Ramos"